



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/11049

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeada pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portadora da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **053/2022**, processo administrativo nº 2022/11049, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ:	44.223.526/0001-06
ENDEREÇO:	Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000
REPRESENTANTE:	ELCI TRICHES BERTI
CPF:	828.231.039-53
RG:	1.949.508
CONTATO (FONE):	(49) 3634-1184 / (49) 9 9113 9172
E-MAIL:	licitacao.aguaboa@hotmail.com / pedidosdab@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – CEOPE/SES-MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DENOMINADO LISTA 2**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) do Termo de Referência do edital de Pregão nº 084/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ELCI TRICHES

BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Data: 2022.12.29 17:54:57-03'00'





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	KAVO	UND	75	R\$ 8,47	R\$ 635,25
29	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703. UNIDADE.	KAVO	UND	65	R\$ 8,48	R\$ 551,20
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	KAVO	UND	65	R\$ 8,72	R\$ 566,80
62	CIMENTO CIRÚRGICO, REVESTIMENTO PERIODONTAL EM CIRURGIA CONTENDO 1 TUBO BASE DE 90G E 1 TUBO CATALIZADOR DE 90G. UNIDADE.	MAQUIRA	UN	12	R\$ 132,97	R\$ 1.595,64
64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO, 5 GR. PÓ SILICATO DE FLÚOR-ALUMÍNIO 5,5 ML LÍQUIDO ÁCIDO A BASE ÁCIDO POLIALQUENÓICO.	SDI	KIT	45	R\$ 149,98	R\$ 6.749,10
76	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, PRESA REGULAR, POTE COM 50 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	SDI	POTE	135	R\$ 170,28	R\$ 22.987,80
79	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA. NÃO NECESSITA DE RECORTES. CONFORMAÇÃO ANATÔMICA DE FORMA A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E QUE GARANTE UM BOM TRAVAMENTO. APRESENTAM-SE EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. APRESENTAÇÃO: CUNHAS REFLEXIVAS. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 20 UNIDADES SORTIDAS.	TDV	PAC	37	R\$ 26,87	R\$ 994,19
80	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA (1/2 POLEGADA), CAIXA COM 50 DISCOS: 5 DISCOS GROSSOS; 15 DISCOS MÉDIOS; 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	TDV	CX	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
81	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA (3/4 POLEGADA), CAIXA COM 50 DISCOS: 5 DISCOS GROSSOS; 15 DISCOS MÉDIOS; 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	TDV	CX	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00

ELCI TRICHES Assinado de forma digital por ELCI TRICHES
BERTI/82823103
Data: 2022.12.25 17:59:17 -0300





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

	MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.					
91	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA, SISTEMA DE ACABAMENTO COMPOSTO POR 07 (SETE) PONTAS SORTIDAS. KIT.	TDV	KIT	50	R\$ 49,98	R\$ 2.499,00
96	CARBONO OCLUSAL CAIXA COM 280 FOLHAS COR PRETO E VERMELHO, EMBALAGEM UNITÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA.	ANGELUS	CX	52	146,25	7.605,00
VALOR TOTAL:						50.263,98

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 50.263,98 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3 DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR;

2.3.1 Após a emissão/transmissão formal da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ao licitante vencedor, este terá o prazo de 03 (três) dias úteis para o retorno da Ordem de Fornecimento assinada.

2.4 DO PRAZO E HORÁRIOS:

2.4.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento/Nota de Empenho do Órgão/Entidade Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

2.4.2 Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

2.4.3 Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso;

2.4.4 A empresa deverá entrega-los conforme as especificações e quantidades solicitadas, zelando pelo seu fornecimento nos prazos estipulados de até 15 (quinze) dias úteis, a contar o recebimento formal da ordem de Fornecimento/Nota de empenho;

2.4.5 Caso o horário de expediente da Administração seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários para a entrega dos bens em atendimento da nova situação.

2.5 ENTREGA SOB DEMANDA:





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

2.5.1 Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, a Empresa Licitante deverá prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista quantitativo previsto no contrato, dentro do horário estabelecido anteriormente;

2.5.2 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Empresa Licitante deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário a Administração, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

2.6 DO LOCAL:

2.7 Os produtos serão entregues na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES-MT, situada na Rua Gonçalo Antunes de Barros – Bairro Carumbé, CEP 78.058-743 em Cuiabá-MT, tel. (065) 3653-6306.

2.8 DA FORMA DE ENTREGA:

2.8.1 A Empresa Licitante será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a Administração;

2.8.2 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

2.8.3 Os bens deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.8.4 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

2.8.5 A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

2.8.6 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta;

2.8.7 A entrega do produto ficará a cargo da Empresa Licitante, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

2.8.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

2.8.9 Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando couber;

2.8.10 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

2.9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

2.9.1 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Administração, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;
 - 1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Empresa Licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do Fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório será verificada a integridade do (s) produto (s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

2.9.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pela Empresa Licitante, a fiscalização da Administração reduzirá a Termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para adoção dos procedimentos inerentes à apuração dos fatos e a aplicação de penalidades;

2.9.3 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

2.9.4 No ato da entrega, a validade dos medicamentos deve ser igual ou superior a 18 (dezoito) meses em consonância com a Portaria Nº 079/2013/GBSES. Os casos em que a validade total do produto seja menor que 18 (dezoito) meses, deverão respeitar a condição de 75% da validade total do produto, quando do recebimento dos mesmos;

2.9.4.1 Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 (seis) meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses;

2.9.4.2 Quando do recebimento do produto até a unidade, caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

2.9.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos;

2.9.6 Não serão aceitos os materiais/insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência;

2.9.7 Caso não se cumpra tais especificações os materiais poderão ser totalmente devolvidos para correção na Nota Fiscal;

ELCI TRICHES
BERTI:82823103
953
Assinado de forma digital
por ELCI TRICHES
BERTI:82823103953
Data: 2022.12.28
17:58:00 -03'00'





2.9.8 O transporte dos materiais deverá atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, “Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”;

2.9.9 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, até onde serão feitas as entregas;

2.9.10 O transporte deve ser feito pela empresa vencedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos medicamentos e risco a saúde dos usuários;

2.9.11 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos materiais/insumos odontológicos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais;

2.9.12 Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos materiais com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO;

2.9.13 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao transporte, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

2.9.14 Identificar cada material com etiquetas adesivas constando às informações de nome do produto, nome do fabricante, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material;
- b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de material alocados em caixas menores.

2.9.15 Os materiais deverão ser embalados de acordo com cada tipo: frasco, KIT, etc;

2.10 Os materiais perecíveis deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor). As informações referentes às quantidades das unidades por frasco, caixa, Kit, etc. deverão constar na proposta a ser inserido no CONTRATO.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do objeto constante no anexo – Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

ELCI TRICHES

BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2022.12.28 17:56:41 -08'00'





5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

ELCI TRICHES

BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2022.12.28 17:56:50 -03'00'





9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

ELCI TRICHES
BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI
TRICHES BERTI:82823103953
Data: 2022.12.28 17:57:03 -03'00'





- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

ELCI TRICHES
BERTI:8282310
3953
Assinado de forma digital
por ELCI TRICHES
BERTI:82823103953
Dados: 2022.12.28
17:57:43 -03'00'

ELCI TRICHES BERTI
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/11049
PREGÃO: Nº 084/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE/SES-MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DENOMINADO LISTA 2.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

CNPJ: 44.223.526/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000

REPRESENTANTE: ELCI TRICHES BERTI

CPF: 828.231.039-53 RG 1.949.508

E-MAIL: licitacao.aguaboa@hotmail.com**EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: 09.222.369/0001-13

ENDEREÇO: RUA ERÊ, 34, 3º ANDAR, SI 303, ED. MARIA PRADO, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.411-053

REPRESENTANTE: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

CPF: 027.400.146-27 - RG MG8286276 SSP/MG

E-MAIL: licitacao7@dentalmaria.com.br**EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI**

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ENDEREÇO: RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 SL 01, RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-090

REPRESENTANTE: JULIANA CAROLINA ZANINELLI

CPF: 050.536.699-10 RG: 8.976.304-5

E-MAIL: nfelondrinasc@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,45	98,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	130	SUPREMA DENTAL	2,45	318,50
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	110	SUPREMA DENTAL	2,45	269,50
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	270	SUPREMA DENTAL	2,45	661,50
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL (HASTE LONGA), CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	269	SUPREMA DENTAL	2,45	659,05
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	280	SUPREMA DENTAL	2,45	686,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	280	SUPREMA DENTAL	2,45	686,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL (HASTE LONGA), CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	250	SUPREMA DENTAL	2,46	615,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,46	98,40
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,46	98,40
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	190	SUPREMA DENTAL	2,46	467,40

14	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,46	98,40
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,45	98,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,46	98,40
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,45	98,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL	2,46	98,40
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, CONFECCIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX - BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	40	SUPREMA DENTAL SUPREMA DENTAL	2,45	98,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, CONFECCIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX - BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,45	49,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, DOURADA PARA POLIMENTO DE ERSTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	30	SUPREMA DENTAL	2,45	73,50
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 329, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE	PRIMA ANGELUS	UN	50	DENTAL MARIA	4,90	245,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 330 COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	PRIMA ANGELUS	UN	30	DENTAL MARIA	4,90	147,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138, BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA, COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	50	SUPREMA DENTAL	2,46	123,00
25	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 169L	KAVO MS: 10064010120	UNI	40	SUPREMA DENTAL	4,88	195,20
26	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 170L	KAVO MS: 10064010120	UNI	40	SUPREMA DENTAL	5,21	208,40
27	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 56	KAVO MODELO: FG MS: 10064010120	UNI	50	SUPREMA DENTAL	9,50	475,00
28	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702, BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE	KAVO	UND	75	DISTR ÁGUA BOA	8,47	635,25
29	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703, UNIDADE	KAVO	UND	65	DISTR ÁGUA BOA	8,48	551,20
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 245, UNIDADE	KAVO MODELO: FG MS: 10064010120	UNI	40	SUPREMA DENTAL	5,22	208,60
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA), UNIDADE	KAVO	UND	65	DISTR ÁGUA BOA	6,72	568,80
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 702 HL (HASTE LONGA), UNIDADE	KAVO MODELO: FOXL MS: 10064010120	UNI	65	SUPREMA DENTAL	7,77	505,05
34	BROCA DE ZEKRYA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, PARA CORTAR OSSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	IMPLA MODELO: 25 IEZ MS: 81593730003	UNI	48	SUPREMA DENTAL	13,51	653,28
35	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO (AR) Nº 1033, UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,46	49,20
36	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA Nº 1034, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,45	49,00
37	BROCA ENDOZ, BROCA DE AÇO CARBONO USADA EM ENDODONTIA.	IMPLA MODELO: 25 IEZ MS: 81593730003	UNI	30	SUPREMA DENTAL	13,61	408,30
38	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, CONFECCIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX. BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,46	49,20
43	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº2 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFIDENTSPLY MS: 80196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,38	101,40
44	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº3 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFIDENTSPLY MS: 80196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,38	101,40
45	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº4 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFIDENTSPLY MS: 80196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,39	101,70
46	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº5 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFIDENTSPLY MS: 80196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,39	101,70

47	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº6 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFEDENTSPLY MS: 60196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,38	101,40
48	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº7 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFEDENTSPLY MS: 60196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,38	101,40
49	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº8 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	MAILLEFEDENTSPLY MS: 60196880199	UNI	30	SUPREMA DENTAL	3,39	101,70
50	BROCA MAXI CUT USADA EM PEÇA DE MÃO (PEÇA RETA), NÚMERO 1509, PARA CORTE DE METAIS PRECIOSOS, SEMI-PRECIOSOS, METAIS EM CROMO-COBALTO, EM NÍQUEL-CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E RESINAS PARA MOLDEIRAS INDIVIDUAIS. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	IMPLA MODELO: IT PERA DMS: 81593730026	UNI	26	SUPREMA DENTAL	61,25	1.592,50
53	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1047 - BROCA CÔNICA INVERTIDA. UNIDADE.	CHAMPION	UNI	260	DENTAL MARIA	2,48	544,80
54	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	30	SUPREMA DENTAL	2,45	73,50
55	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 F - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	30	SUPREMA DENTAL	2,45	73,50
56	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2136 - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	30	SUPREMA DENTAL	2,46	73,80
57	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2203 - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE EM FORMA DE CHAMA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,46	49,20
58	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3067 - BROCA CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,45	49,00
59	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 - BROCA EM FORMA DE CHAMA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	110	SUPREMA DENTAL	2,45	269,50
60	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168 - BROCA EM FORMA DE CHAMA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	100	SUPREMA DENTAL	2,46	246,00
61	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195, DOURADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. UNIDADE.	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPIONMS: 80676920015	UNI	20	SUPREMA DENTAL	2,45	49,00
62	CIMENTO CIRÚRGICO, REVESTIMENTO PERIODONTAL EM CIRURGIA CONTENDO 1 TUBO BASE DE 90G E 1 TUBO CATALIZADOR DE 60G. UNIDADE.	MAQUIRA	UN	12	DISTR ÁGUA BOA	132,97	1.595,64
63	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PROTETOR PULPAR RADIOPACO E FORRADOR DENTINÁRIO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES PROFUNDAS. EMBALAGEM UNITÁRIA EM SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. SERINGA.	BIODINAMICA MODELO: BIOCAL MS: 10298550061	UNI	160	SUPREMA DENTAL	23,26	3.721,60
64	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO, 5 GR. PÓ SILICATO DE FLUOR-ALUMÍNIO 5,5 ML LÍQUIDO ÁCIDO A BASE ÁCIDO POLIQUENÔNICO.	SDI	KIT	45	DISTR ÁGUA BOA	149,06	6.749,10
66	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A3 - COMPOSIÇÃO DE VIDRO DE SILICATO DE FLUOR-ALUMÍNIO, PÓ COM 9G E LÍQUIDO COM 8ML, VALIDADE DE 3 ANOS.	FGM MODELO: MAXXION (R)MS: 80172310004	UNI	70	SUPREMA DENTAL	37,40	2.618,00
67	CORRENTE DE METAL PARA BABADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (JACARÉZINHO), EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	IMPLA MODELO: IPEN JACMS: 81986630001	UNI	88	SUPREMA DENTAL	5,50	484,00
70	CIMENTO ENDODONTICO CONTENDO 1 BISNAGA DE 12 GRAMAS DE BASE E OUTRA BISNAGA DE 18 GRAMAS DE CATALIZADOR APROXIMADAMENTE 20%ÓXIDO DE CÁLCIO, COM BAIXA EXPANSÃO VOLUMÉTRICA E BAIXA SOLUBILIDADE NOS TECIDOS.	KERR MODELO: SEALAPEXMS: 10064010238	KIT	31	SUPREMA DENTAL	164,04	5.085,24
71	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM EM KIT, CONTENDO POTE/PÓ: 40 GRAMAS E VIDRO: 15 ML, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO (PROVISÓRIAS) E FORRAMENTO (SELAMENTO) DE PREPAROS CAVITÁRIOS DE GRANDE EXTENSÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	BIODINAMICA MODELO: INTERIMMS: 10298550041	KIT	130	SUPREMA DENTAL	20,64	2.683,20
72	CIMENTO RESINOSO DUAL, COM FLUOR, CONTENDO: 1 SERINGA DE BASE E 1 SERINGA DE CATALIZADOR COM 2,5 G CADA. KIT CONTENDO 2 SERINGAS. KIT.	BIODINAMICA MODELO: MASTERCEMENT MS: 10298550114	KIT	36	SUPREMA DENTAL	63,05	2.269,80
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO PA, VIDRO CONTENDO 10 G. UNIDADE.	BIODINAMICA MODELO: REF 7555 MS: 10298550086	UNI	50	SUPREMA DENTAL	6,00	300,00
74	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE, USO ODONTOLÓGICO, SERINGA COM 2,5 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	IMPLA MS: 80676929007	UNI	362	SUPREMA DENTAL	1,42	514,04
75	ADESIVO 2.1 REFIL FRASCO COM 4ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA MODELO: MASTERBOND MS: 10298550091	UNI	272	SUPREMA DENTAL	11,36	3.080,92
76	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, PREBA REGULAR, POTE COM 60 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	SDI	POTE	135	DISTR ÁGUA BOA	170,28	22.987,60
77	APLICADOR MICROBUSH - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR (MICROBUSH) PACOTE COM 100 UNIDADES.	FGM MODELO: CAVIBRUSHMS: 80172310005	PAC	60	SUPREMA DENTAL	10,87	652,20
78	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL, COLORIDA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	IMPLA MODELO: ICANA MS: 81986630008	PAC	94	SUPREMA DENTAL	10,00	940,00

79	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA. NÃO NECESSITA DE RECORTES. CONFORMAÇÃO ANATÔMICA DE FORMA A NÃO LESAR A PÁPIA GENGIVAL E QUE GARANTE UM BOM TRAVAMENTO. APRESENTAM-SE EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. APRESENTAÇÃO: CUNHAS REFLEXIVAS. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 20 UNIDADES SORTIDAS.	TDV	PAC	37	DISTR ÁGUA BOA	26,87	994,19
80	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA (1/2 POLEGADA); CAIXA COM 50 DISCOS: 5 DISCOS GROSSOS; 15 DISCOS MÉDIOS; 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	TDV	CX	100	DISTR ÁGUA BOA	51,00	R\$ 5.100,00
81	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA (3/4 POLEGADA); CAIXA COM 50 DISCOS: 5 DISCOS GROSSOS; 15 DISCOS MÉDIOS; 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	TDV	CX	20	DISTR ÁGUA BOA	49,00	R\$ 980,00
87	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓFICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C. 2 - 2,5 G.	BIODINÂMICA MODELO: BIODAM MS: 10298550101	UNI	24	SUPREMA DENTAL	10,77	R\$ 258,48
91	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA, SISTEMA DE ACABAMENTO COMPOSTO POR 07 (SETE) PONTAS SORTIDAS. KIT.	TDV	KIT	50	DISTR ÁGUA BOA	49,98	R\$ 2.499,00
95	PAPEL CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDEDA E ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS.	IMPLA MS: 819866300012	BLO	130	SUPREMA DENTAL	3,22	416,90
96	CARBONO OCLUSAL CAIXA COM 280 FOLHAS COR PRETO E VERMELHO, EMBALAGEM UNITÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA.	ANGELUS	CX	52	DISTR ÁGUA BOA	148,25	7.605,00
98	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA AC I E II - CONTEM 2 SERINGAS COM 4G CADA, SENDO UMA PARA ACABAMENTO INICIAL E OUTRA PARA PRÉ POLIMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM MODELO: DIAMONDAC I II MS: 80172310003	UNI	44	SUPREMA DENTAL	27,48	1.208,24
109	RESINA COR UD-RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA E ZIRCONIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME.	3M DO BRASIL	PC	38	DENTAL MARIA	33,15	1.259,70
110	TIRA DE LIXA DE PAPEL - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. CAIXA COM 150 LIXAS TAMANHO DE 4MMX170MM. UNIDADE.	IMPLA MODELO: ITLP MS: 819866300005	UNI	110	SUPREMA DENTAL	7,36	809,80
112	TIRAS DE LIXA DE AÇO PACOTE COM 12 UNO TAMANHO DE 4MMX8MM	IMPLA MS: 819866300005	UNI	30	SUPREMA DENTAL	6,34	190,20
114	ALGINATO - PACOTE COM 454G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Z100	UN	5	DENTAL MARIA	33,43	167,15
116	CERA ROSA Nº 7 CX COM 225 GRAMAS, PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA.	DENTARIA BRASIL MODELO: CERASIDEAL MS: 819418600005	CAI	10	SUPREMA DENTAL	23,39	233,90
117	CERA UTILIDADE, CAIXA COM 225 GRAMAS, PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA.	DENTARIA BRASIL MODELO: CERASIDEAL MS: 819418600005	CAI	6	SUPREMA DENTAL	23,39	140,34
122	RESINA ACRILICA COR 62 - FRASCO COM 78 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTARIA BRASILMS: 819418600002	FRA	3	SUPREMA DENTAL	33,57	100,71
125	RESINA ACRILICA, COR 66, FRASCO COM 78 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTARIA BRASILMS: 819418600003	FRA	3	SUPREMA DENTAL	33,57	100,71
127	RESINA ACRILICA, PÓ ROSA, FRASCO COM 220 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTARIA BRASIL MODELO: IDEAL FASTMS: 819418600003	FRA	3	SUPREMA DENTAL	48,23	144,69
TOTAL GERAL:						R\$	99.171,68

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/00943
PREGÃO: Nº 086/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL

EMPRESA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 33.823.751/0001-67
 ENDEREÇO: RUA POXORÉO, 325- CEP: 78.048-600- ALVORADA-CUIABÁ - MT
 REPRESENTANTE: DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI
 CPF: 076.597.579-38 RG: 141.48.06-4 SESP/MT
 E-MAIL: disbranco@gmail.com

EMPRESA: GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
 CNPJ: 35.559.172/0001-84
 ENDEREÇO: Av. BRASIL, 104 - CIDADE ALTA
 REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO
 CPF: 040.318.051-10 RG: 4297037 SPTC GO
 E-MAIL: licitacao@grupoguio.com.br

EMPRESA: NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME
 CNPJ: 06.372.763/0001-40
 ENDEREÇO: AV.DAS FLORES, 334, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
 REPRESENTANTE: AYRTON PEREIRA DIAS
 CPF: 059.535.091-70 RG: 2462670-8 SSP/MT
 E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
 CNPJ: 08.183.359/0001-53
 ENDEREÇO: R. GENERAL POTIGUARA, 1428 COND. CONESUL - BARRAÇÃO 20 E 21 - NOVO MUNDO - CURITIBA - PR - CEP 81050-500
 REPRESENTANTE: CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS
 CPF: 053.131.739-01 RG: 9.549.161-8
 E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br